



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.031/17**  
**DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - III e IV da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura Municipal de Bastos a realizar a abertura de créditos suplementares, por conta do *superávit* financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e provenientes de excesso de arrecadação na forma do artigo 43, incisos I e II da Lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.058,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.058,00 (cinquenta mil e cinquenta e oito reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

123650016.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.02.04	- Material de Consumo	c/3333	CA 210-0005
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 624,87
3.3.90.30.02.04	- Material de Consumo	c/3794	CA 210-0011
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 500,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010037.2.017	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.02.05	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	c/1603	CA 300-0066
Fonte 2	a Suplementar.....		R\$ 11.750,00
3.3.90.30.02.05	- Material de Consumo	c/1168	CA 300-0053
Fonte 2	a Suplementar.....		R\$ 16.300,00
3.3.90.39.02.05	- Outros Serv. de Terceiros – PJ	c/1941	CA 300-0066
Fonte 2	a Suplementar.....		R\$ 30,00
4.4.90.52.02.05	- Equipamentos e Material Permanente	c/4137	CA 300-0068



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Fonte 5	a Suplementar.....	R\$	603,13
103010037.2.102	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.30.02.05	- Material de Consumo	c/2495	CA 300-0012
Fonte 5	a Suplementar.....	R\$	20.250,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>48.683,20</b>
<b>A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.374,80</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e por excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação financeira na forma do artigo 43, inciso I e II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 3 de fevereiro de 2017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito